

trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figuram como ÓRGÃOS PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços:

GABINETE DO SECRETÁRIO E ACESSÓRIAS
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINAN-
CEIRA

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Dr. Arnaldo nº 351 – Anexo III
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CVE
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 6º andar
CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, n.º 683
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE - GABINETE DO
COORDENADOR

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 5º andar
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - GABINETE DO
COORDENADOR

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
Av. Dr. Arnaldo, 351 – 1º andar – sala 100
COORDENADORIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INSUMOS
ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVI-
ÇOS DE SAÚDE

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 12º andar
HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA" DE
VILA NOVA CACHOEIRINHA

Av. Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha
HOSPITAL GERAL "KATIA DE SOUZA RODRIGUES" DE
TAIPAS

Av. Eliseo Teixeira Leite, 6.999
HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PEN-
TEADO

Av. Ministro Petrônio Portella, 1.746
HOSPITAL REGIONAL SUL
Rua Gal. Roberto Alves Carvalho Filho, 270
HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA", EM GUAIA-
NAZES

Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1092
HOSPITAL GERAL "DR. MANOEL BIFULCO" DE SÃO MATEUS
Rua Ângelo de Candia, n.º 541
UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I (HOSPITAL HELIÓ-
POLIS)

Rua Conego Xavier, 276
UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II (HOSPITAL IPI-
RANGA)

Av. Nazaré, n.º 28
UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III (HOSPITAL INFAN-
TIL "DARCY VARGAS")

Rua Seraphico de Assis Carvalho, n.º 34
UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV (HOSPITAL E
MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS)

Av. Celso Garcia, 2477
COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCO DA
ROCHA

Av. dos Coqueiros, n.º 300
HOSPITAL REGIONAL "DR. OSIRIS FLORINDO COELHO", EM
FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Princesa Isabel, n.º 270
HOSPITAL REGIONAL "DR. VIVALDO MARTINS SIMÕES",
DE OSASCO

Rua Ari Barroso, n.º 355
HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS "WALDEMAR SEYS-
SEL – ARRELIA"

Rua Leonor Alvim, n.º 211
HOSPITAL INFANTIL "CÂNDIDO FONTOURA"

Rua Siqueira Bueno, n.º 1757
CAISM DA ÁGUA FUNDA - Centro de Atenção Integrada
em Saúde Mental 'Dr. David Capistrano da Costa Filho' da Água
Fundada

Av. Miguel Stefano, n.º 3030
COMPLEXO HOSPITALAR "PADRE BENTO" DE GUARULHOS
Rua Dr. Emílio Ribas, 1573
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
Rua Voluntários da Pátria, 4301
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL
"PHILIPPE PINEL" – CAISM PHILIPPE PINEL

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214 - Piratuba
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "DR. ARNALDO
PEZZUTTI CAVALCANTI" EM MOGI DAS CRUZES

Rodovia Engenheiro Candido Rego Chaves, Km 3,5 (antiga
Estrada das Varinhas, Km 3,5)
INSTITUTO "DANTE PAZZANESE" DE CARDIOLOGIA
Av. Dante Pazzanese, 500
INSTITUTO PAULISTA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA
"JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES"

Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, n.º 34 – São Miguel
Paulista – São Paulo

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL "ARQUI-
TETO JOSÉ EZEMLARI"

Rodovia Edgar Maximo Zamboto, Km 46,5 – Franco da
Rocha

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS
DROGAS

Rua Prates, 165 - Bom Retiro – São Paulo
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Av. Dr. Arnaldo, 165
INSTITUTO BUTANTÃ (HOSPITAL VITAL BRAZIL)
Av. Vital Brasil, n.º 1.500 – Butantã
INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Av. Dr. Arnaldo, n.º 355 - São Paulo
INSTITUTO DE SAÚDE

Rua Santo Antonio, n.º 590 - São Paulo
INSTITUTO PASTEUR

Av. Paulista, n.º 393 - São Paulo
GRUPO DE APOIO ÀS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E PROTE-
ÇÃO À SAÚDE - GAPPSS

Av. Dr. Arnaldo, 351 – 1º andar
CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO – DST/AIDS
Rua Santa Cruz, n.º 81 – Vila Mariana
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188
CPS - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188
DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL
DA CAPITAL

Rua Leopoldo Miguez, 327 – 2º andar
HOSPITAL "GUILHERME ÁLVARO", EM SANTOS
Av. Oswaldo Cruz., 197
CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA
Av. Com. Pereira Inácio, 564
HOSPITAL "DR. FRANCISCO RIBEIRO ARANTES", EM ITU
Rodovia Valdomiro Correa de Camargo, Km 63
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO PORTADOR DE DEFICI-
ÊNCIA MENTAL, EM ITU

Rua Ana Lúcia Lopes Moraes, 232, Parque Nossa Senhora
da Candelária
HOSPITAL "NESTOR GOULART REIS", EM AMÉRICO BRA-
SILIENSE

Av. Aldo Lupu n.º 1.260 - Américo Brasiliense
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE SANTA RITA DO
PASSA QUATRO - CAIS SR
Av. Padre Pio Corso, 1525

CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA
Rodovia SP 340 – Km 238 – Zona Rural
HOSPITAL "PROFESSOR CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS",
DE BOTUCATU

Av. José Ítalo Bacci, s/nº
HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO
Av. Gen. Eurico Gaspar Dutra, 620
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - CLEMENTE
FERREIRA, EM LINS - CAIS - Clemente Ferreira.
Estrada Lins/Guaicara, Km 4
INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA
Rua da Consolação, 717
INSTITUTO "LAURO DE SOUZA LIMA"
Rodovia João Ribeiro de Barros, Km 225/226
HOSPITAL SANTA TEREZA DE RIBEIRÃO PRETO
Av. Adelmo Perdiza, 495 - B. Alto da Boa Vista
HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS
Praça Dr. Symphonio A. Santos
HOSPITAL ESTADUAL "DR. ODILON ANTUNES DE SIQUEI-
RA", DE PRESIDENTE PRUDENTE
Av. Coronel José S. Marcondes, n.º 3.758
HOSPITAL ESTADUAL "DR. OSWALDO BRANDI FARIA", EM
MIRANDÓPOLIS

Av. Dr. Raul da Cunha Bueno, 585
DRS I - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE
SÃO PAULO

Rua Conselheiro Crispiniano, 20 – Capital – São Paulo
DRS II - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARA-
ÇATUBA

Rua Oscar Rodrigues Alves, 1296 – Vila Mendonça – Ara-
çatuba

DRS III - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARA-
RAQUARA

Av. Espanha, 188 - 4º andar – Centro - Araraquara
DRS IV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAI-
XADA SANTISTA

Av. Epitácio Pessoa, n.º 415 – 1º Andar - Aparecida - Santos
DRS V - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAR-
RETOS

Av. Vinte e um, 1238 - Barretos
DRS VI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU
Rua Quintino Bocaiuva, 545 – Bauru
DRS VII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE CAM-
PINAS

Rua Orozimbo Maia, 75 – Centro – Campinas
DRS VIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
FRANCA

Av. Wilson Sábio de Melo 1833 – Franca
DRS IX - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍ-
LIA

Rua XV de Novembro, 1151 – Centro - Marília
DRS X - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PIRA-
CICABA

Rua do Trabalho, 602 – Vila Independência – CEP: 13.418-
220 – Piracicaba-SP
DRS XI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESI-
DENTE PRUDENTE

Av. Cel. José S. Marcondes, 2357 – Vila Roberto – Pres.
Prudente

DRS XII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
REGISTRO

Rua Pariqueira-Açu, n.º 41 – Vila Tupi - Registro
DRS XIII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
RIBEIRÃO PRETO

Av. Independência n.º 4.770, Jardim João Rossi - Ribeirão
Preto

DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 – São João da Boa Vista
DRS XV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO
JOSÉ DO RIO PRETO

Rua General Glicério, 3330 - São José do Rio Preto
DRS XVI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
SOROCABA

Av. Com. Pereira Inácio, 105 – Jardim Hemília - Sorocaba
DRS XVII - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE
TAUBATÉ

Rua Alcaide Mor Camargo, n.º 100 – Jardim Russi - Taubaté
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO – UCP
Alameda Casa Branca, 35 – 10º andar – conj. 1306
GRUPO DE RESGATE E ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMER-
GÊNCIA – GRAU

Praça Clovis Bevilacqua 421 – 9º andar –SE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
RIBEIRA – CONSAÚDE

R. dos Expedicionários, 140 – Pariqueira-Açu/SP"
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE
BOTUCATU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
Campus de Botucatu – Distrito de Rubião Junior – Botu-
catu – SP

HOSP. CLINICAS FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA
RUA DR.REINALDO MACHADO, 255
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE
RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Campus Universitário – Bairro: Monte Alegre – Ribeirão
Preto – SP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA
UNIVERSIDADE DE PIR

Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 - Cerqueira César
Obs.:
1) - As Organizações Sociais de Saúde – OSS, pessoas
jurídicas de direito privado, não podem fazer uso das Atas de
Registro de Preços, por ausência de previsão legal, no entanto,
não há vedação à utilização dos Registros de Preços por órgãos
que integram a estrutura administrativa do Estado, como é o
caso dos Hospitais, haja vista constituírem órgão da estrutura
da Administração Pública.

2) - Os Órgãos contemplados no Anexo I.2, poderão utilizar
a ATA após autorização do Gestor.

3) - Nos termos da Resolução SS-115, de 08/12/2003, o
gerenciamento da ATA será pela CGA, através do Grupo de
Equipamentos de Saúde – GES.

4) - As aquisições de equipamentos efetuadas através das
UNIDADES RELACIONADAS ACIMA poderão ser distribuídas em
qualquer região do Estado de São Paulo, conforme indicação na
requisição de compra.

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta
Ata de Registro de Preços para o item 05, a empresa FREE-
DOM VEICULOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º
94.132.024/0001-48, estabelecida na Rua Conde de Porto Ale-
gre, 155 – Centro – Pelotas/RS, Telefone (53) 3284-0600/0615 e
e-mail: licitacoes@freedom.ind.br

DADOS DO PRODUTO:
MARCA: FREEDOM - MODELO: ELEVADOR INDIVIDUAL
FREEDOM HOSPITALAR TRANSFER/STAND-UP - PROCEDENCIA:
NACIONAL - TITULAR DO REGISTRO NA ANVISA: FREEDOM VEI-
CULOS ELÉTRICOS LTDA. - REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA:
80013840006 - PRAZO DE GARANTIA: Integral de 05 anos (60
sessenta meses), contados a partir da data do recebimento
definitivo dos equipamentos, contra qualquer tipo de falha e
para mão-de-obra qualificada, com todas as intervenções de
manutenção preventiva e corretiva.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão
Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do
Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em for-
necer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro
de Preços são os seguintes:

ITEM 05 - CÓDIGO BEC: 3935183 - DESCRIÇÃO DO PROD-
TO: Sistema de elevação e transferência de pacientes - UNIDADE
DE FORNECIMENTO: Unidade - QUANTIDADE MÁXIMA ESTI-
MADA: 274 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.128,00 (oito mil cento e
vinte e oito reais).

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevoca-
táveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e
indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo
tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e
para fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração,
lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores
praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as
seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de
classificação no certame, visando à negociação para a redução
de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e
cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respei-
tadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual
oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERE-
CIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços
será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publi-
cação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial
do Estado.

5.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de
Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12
(doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de
Preços;

6.1.2. Não assinar o instrumento equivalente, no prazo
estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem
justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipó-
tese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a
Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal
nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administra-
ção nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer
por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força
maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente
comprovados e justificados, por razões de interesse público ou
a pedido do fornecedor.

7. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de
Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela
poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital,
em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a
Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de
Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros
meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo asse-
gurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação e
igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO
PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele
indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a
indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda
se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PAR-
TICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação,
algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins
de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver
com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE
verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,
certificando nos autos do processo a regularidade e anexando
os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo
impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico
hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no
prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regu-
laridade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das
certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob
pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação,
bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes,
a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no
"Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e
Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será
considerada cumprida se a devedora comprovar que os respec-
tivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º,
§§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de San-
ções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.
sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Sus-
pensas – CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.
gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração
da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da
contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação
de gestor encarregado de representá-la com exclusividade
perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da
contratação a apresentação dos documentos a que se referem às
declarações de que trata o item 4.1.4.6. deste Edital.

7.3. No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data
da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o
ÓRGÃO PARTICIPANTE para assinatura do termo de contrato.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado,
por igual período, por solicitação justificada do interessado e
aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinar o
termo de contrato dentro do prazo indicado no item 7.3
importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das
sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste
Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no
Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às con-
dições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento
do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de
inadimplemento.

7.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos
e entidades que não tenham participado do certame licitatório,
quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais con-
dições estabelecidas no Edital que reger o certame licitatório.

8. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 60
(sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do
termo de contrato.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada
pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo represen-
tante do FORNECEDOR FREEDOM-VEICULOS LÉTRICOS LTDA
com preços registrados nesta Ata.

Processo SES/878205/2019

(Interessado: Grupo Técnico de Edificações-GTE

Assunto: Prestação de serviços contínuos de operação e
manutenção predial, preditiva, preventiva, corretiva e emer-
gencial e de assistência técnica das instalações e áreas físicas
das unidades que compõem o "Módulo Leste I" – Concorrência
nº 07/2019.

COMUNICADO

Considerando a Liminar Deferida pelo MM Juiz de Direito
da 13ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central, em MANDADO
DE SEGURANÇA sob nº 1051420-04.2019.8.26.0053, FICA SUS-
PENSA a Concorrência nº 07/2019, promovida para contratação
de serviços contínuos de operação e manutenção predial das
Unidades que compõem o Módulo Leste I, até decisão final.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO CGA n.º 1742368/2018
PREGÃO ELETRÔNICO CGA n.º 270/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CGA n.º 270/2018
OFERTA DE COMPRA n.º 0901010000120180C00079
PARECER JURÍDICO C/ISS Nº 299/2019 de 28/03/2019
O ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE DE SÃO PAULO, por intermédio da COORDENADORIA
GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante designada "ÓRGÃO
GERENCIADOR", neste ato representado pelo Senhor ADHEMAR
DIZIOLI FERNANDES, Coordenador da CGA, no uso da com-
petência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de
abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico
indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade
competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018,
procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das
demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto
do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das
respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a
contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES,
de Órteses e Próteses (Prótese Total de Joelho Primária), de
Uso Ambulatorial e Hospitalar, conforme o detalhamento e as
especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da
proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do
processo administrativo em epígrafe.

LOTE 09:

SUBITEM 9.1 - CÓDIGO BEC: 4805933 - DESCRIÇÃO DO
PRODUTO: Cimento ôsseo com antibiótico para uso ortopédico;
conjunto de envelope 40g e frasco ampola de 20ml, composto
basicamente de polimetilmetacrilato - UNIDADE DE FORNECI-
MENTO: UNIDADE - QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA: 2.100
para o período de 12 (doze) meses.

SUBITEM 9.2 - CÓDIGO BEC: 502685 - DESCRIÇÃO DO
PRODUTO: Cimento para uso ortopédico; pó e líquido; 40g;
Metacrilato de Polietil; Embalado individualmente em caixa con-
tendo externamente marca comercial, procedência de fabricação
e validade mínima de 2 anos da data de entrega - UNIDADE DE
FORNECIMENTO: Unidade - QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA:
2.300 para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técni-
cas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo
de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu
esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados
nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que
trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
junho de 1993.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figuram como ÓRGÃOS PARTICIPANTES da presente
Ata de Registro de Preços:

1. HOSPITAL GERAL "DR. ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA", DE
VILA NOVA CACHOEIRINHA

Av. Deputado Emílio Carlos, 3000 - Vila Nova Cachoeirinha
2. HOSPITAL GERAL "KATIA DE SOUZA RODRIGUES", DE
TAIPAS

Av. Eliseo Teixeira Leite, 6.999
3. HOSPITAL REGIONAL SUL
Rua Gal. Roberto Alves Carvalho Filho, 270
4. UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II (HOSPITAL IPI-
RANGA)

Av. Nazaré, n.º 28
5. COMPLEXO HOSPITALAR "PADRE BENTO", DE GUA-
RULHOS

Rua Dr. Emílio Ribas, 1573
6. CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
Rua Voluntários da Pátria, 4301
7. COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - GABINETE
DO COORDENADOR

Av. Dr. Arnaldo, 351 - 4º andar
8. HOSPITAL GERAL "DR. JOSÉ PANGELLA" DE VILA PEN-
TEADO

Av. Ministro Petrônio Portella, 1.746
9. HOSPITAL GERAL "JESUS TEIXEIRA DA COSTA", EM
GUAIANAZES

Av. Miguel Achiole da Fonseca, 1092
10. HOSPITAL GERAL "DR. MANOEL BIFULCO" DE SÃO
MATEUS

Rua Ângelo de Candia, n.º 541
11. HOSPITAL REGIONAL "DR. OSIRIS FLORINDO COELHO",
EM FERRAZ DE VASCONCELOS
Rua Princesa Isabel, n.º 270
12. HOSPITAL VIVALDO MARTINS SIMÕES DE OSASCO
Rua Ari Barroso, 355
13. HOSPITAL "GUILHERME ÁLVARO", EM SANTOS
Av. Oswaldo Cruz, 197

3. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta
Ata de Registro de Preços, LOTE 09 a empresa VINCULA INDÚS-
TRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLANTES
S.A inscrita no CNPJ sob o n.º 01.025.974/0001-92, estabelecida
na Avenida Brasil, 2983 - Distrito Industrial, Rio Claro - SP, CEP:
13505-600 - Rio Claro - SP, telefone: (19) 2111-6500 / (11)
3961-1185 e e-mail: sac.vendas@vincula.com.br / dirceu.filho@
vincula.com.br

DADOS DOS PRODUTOS:

LOTE 09:

SUBITEM 9.01

MARCA: CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO ENVE-
LOPE C/40g E 20 ml – SUBITON G – REF. 880200- FABRICANTE:
LABORATORIOS SL S.A. - ARGENTINA - TITULAR DO REGISTRO
NA ANVISA: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. - REGISTRO DO PRODUTO NA
ANVISA: 10417940224 - APRESENTAÇÃO: UNITÁRIO - PRAZO
DE VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 12 (doze) meses a contar
da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

SUBITEM 9.02

MARCA: CIMENTO ORTOPEDICO SEM ANTIBIOTICO ENVE-
LOPE C/40g E 20 ml – SUBITON RO – REF. 880000 - FABRICANTE:
LABORATORIOS SL S.A. - ARGENTINA - TITULAR DO REGISTRO
NA ANVISA: VINCULA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A. - REGISTRO DO PRODUTO NA
ANVISA: 10417940221 - APRESENTAÇÃO: UNIDADE - PRAZO DE
VALIDADE NA ENTREGA: No mínimo 12 (doze) meses a contar
da entrega pelo fornecedor na Unidade Contratante.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão
Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do
Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em for-
necer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro
de Preços são os seguintes: